Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015 - nº 1667 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 18 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal e a Secretaria da Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo dia **24 de fevereiro as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal,** situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, **"Audiência Pública da Saúde"**, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao terceiro quadrimestre de 2014, bem como a produção de serviços e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no período.

Atibaia, 04 de fevereiro de 2015.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **24/02/2015 às 19:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro - Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 3º quadrimestre de 2.014.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 04 de Fevereiro de 2.015.

Márcia Helena Ruttul Aguirra
Secretária de Planejamento e Finanças

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 3.744/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, destinados ao uso das unidades escolares da rede municipal de ensino, da Secretaria da Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 27/02/2015 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 27/02/2015 às 08h30m.

PROCESSO Nº 3.513/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso das equipes da Defesa Civil do Município e do Gabinete, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 27/02/2015 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 27/02/2015 às 08h30m.

PROCESSO Nº 2.574/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lixeira urbana, destinada ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 02/03/2015 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 02/03/2015 às 08h30m.

Aquisição do Edital: Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp e www.bbmnet.com.br. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 09 de Fevereiro de 2.015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 43.317/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos lista 51/2014, destinados ao atendimento das farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 004/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Pontamed Farmaceutica Ltda, para os lotes 01 (R$ 0,038), lote 03 (R$ 0,88), lote 04 (R$ 0,263), lote 06 (R$ 0,37), lote 18 (R$ 0,034), lote 19 (R$ 0,665), lote 20 (R$ 0,046) e lote 41 (R$ 0,60); Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda, para os lotes 02 (R$ 2,79), lote 14 (R$ 0,29), lote 27 (R$ 2,18), lote 30 (R$ 0,075), lote 31 (R$ 21,66) e lote 40 (R$ 0,29); ANBIOTON Importadora Ltda, para os lotes 05 (R$ 0,138) e lote 38 (R$ 0,091); MCM Comércio de Medicamentos Ltda ME, para os lotes 07 (R$ 7,50), lote 22 (R$ 0,57) e lote 35 (R$ 5,187); Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA, para os lotes 08 (R$ 0,02) e lote 37 (R$ 4,00); Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, para os lotes 09 (R$ 1,89), lote 11 (R$ 0,022), lote 16 (R$ 1,88), lote 17 (R$ 0,04), lote 21 (R$ 0,071), lote 23 (R$ 0,059), lote 24 (R$ 1,59), lote 25 (R$ 1,38) e lote 32 (R$ 0,041); Interlab Farmaceutica Ltda, para os lotes 10 (R$ 0,169), lote 36 (R$ 4,97) e lote 44 (R$ 1,373); Ativa Comercial Hospitalar Ltda, para os lotes 15 (R$ 0,042), lote 39 (R$ 2,64) e lote 42 (R$ 3,30); Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda, para os lotes 28 (R$ 3,99) e lote 29 (R$ 4,15); Atons do Brasil Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda, para os lotes 33 (R$ 0,36), lote 34 (R$ 0,55), lote 45 (R$ 0,74) e lote 46 (R$ 0,64); Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, para o lote 43 (R$ 0,15); Os lotes 13 e 26 foram FRACASSADOS; O lote 12 foi DESERTO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2015. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 41.424/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares lista 18/2014, destinados ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12

Poder Executivo

(doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 007/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Efetive Produtos Medico Hospitalares Ltda ME, para os lotes 02 (R$ 0,67), lote 11 (R$ 109,50) e lote 12 (R$ 109,50); Cirurgica Uniao Ltda, para os lotes 03 (R$ 0,15), lote 04 (R$ 0,15), lote 05 (R$ 0,15) e lote 10 (R$ 0,08); COMERCIAL CIRURGICA Rioclarense Ltda, para os lotes 06 (R$ 0,70), lote 07 (R$ 0,70), lote 08 (R$ 0,70) e lote 09 (R$ 0,70); O lote 01 foi FRACASSADO; Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2015. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 43.940/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fluido de freio, graxa e óleo lubrificante, destinados ao uso nos veículos leves e pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 014/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitáriso entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Importadora Alvamar Comercio de Pecas Para Autos Ltda, para os lotes 01 (R$ 46,50) e lote 20 (R$ 180,50); Ferrarini Comercio de Pecas Para Tratores Ltda EPP, para os lotes 02 (R$ 6,60), lote 03 (R$ 8,90), lote 30 (R$ 7,50), lote 35 (R$ 219,68), lote 41 (R$ 2.095,00) e lote 42 (R$ 2.411,63); Patricia Cristina de Abreu EPP, para os lotes 04 (R$ 21,40), lote 12 (R$ 526,40), lote 13 (R$ 3.590,00), lote 15 (R$ 12,00), lote 17 (R$ 190,00), lote 18 (R$ 27,00), lote 19 (R$ 310,00) e lote 22 (R$ 196,00); Lucheti Lubrificantes Ltda, para os lotes 05 (R$ 1.610,00), lote 06 (R$ 300,00), lote 07 (R$ 2.100,00), lote 08 (R$ 136,00), lote 09 (R$ 1.350,00), lote 10 (R$ 190,00), lote 11 (R$ 1.300,00), lote 14 (R$ 125,00), lote 16 (R$ 1.600,00), lote 21 (R$ 1.650,00), lote 23 (R$ 125,00), lote 24 (R$ 1.300,00), lote 25 (R$ 108,00), lote 26 (R$ 1.800,00), lote 31 (R$ 2.100,00), lote 32 (R$ 250,00), lote 34 (R$ 2.100,00), lote 36 (R$ 2.100,00) e lote 40 (R$ 1.800,00); Os lotes 27, 28 e 29 foram FRACASSADOS; Os lotes 33, 37, 38 e 39 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2015. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 44.835/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares lista 19/2014, destinados ao uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 016/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - Cirurgica Uniao Ltda, os itens 01 (R$ 9,40), 05 (R$ 0,05), 08 (R$ 0,42) e 09 (R$ 0,42). - Becton Dickinson Industrias Cirurgicas Ltda, os itens 02 (R$ 0,45) e 03 (R$ 0,45). - Dipromed Comercio e Importacao Ltda, o item 04 (R$ 0,25). - Nacional Comercial Hospitalar Ltda , os itens 06 (R$ 0,39) e 07 (R$ 0,39). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 149/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015

Interessado: Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos 0 km, destinados ao uso da Guarda Civil, da Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 018/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - Total Comércio e Serviços de Veículos Ltda, o item 01 (R$ 36.000,00). - SL Comércio de Veículos Ltda , o item 02 (R$ 99.990,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - Às Secretarias de Segurança Pública e Desenvolvimento Econômico, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração – Departamento de Suprimentos, aos 10 de fevereiro de 2015

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

CONSOLIDAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO N° 32.620/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/15

Objeto: Aquisição de baú isotérmico instalado, para o caminhão de transporte de Merenda Escolar, de uso das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria da

Poder Executivo

Educação. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, de acordo com a Ata n° 021/2015, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame e, em razão disso, resolve RERRATIFICAR e CONSOLIDAR o edital, REDESIGNANDO para as 09 h do dia 26 de Fevereiro de 2.015 nova data para a Entrega dos Envelopes "Proposta e Documentação" e Início da Sessão de Lances, na sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula, 17, Salas 03 e 04 – Centro – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata juntamente está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp.

PROCESSO N° 41.419/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/15

Objeto: Aquisição de colete balístico, destinado ao uso da Guarda Municipal, da Secretaria de Segurança Pública. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, de acordo com a Ata n° 023/2015, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame e, em razão disso, resolve CONSOLIDAR o edital, REDESIGNANDO para as 14 h do dia 26 de Fevereiro de 2.015 nova data para a Entrega dos Envelopes "Proposta e Documentação" e Início da Sessão de Lances, na sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula, 17, Salas 03 e 04 – Centro – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata juntamente está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp.

Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 09 de fevereiro de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

ESCLARECIMENTO

PROCESSO N° 540/2015
PREGÃO ELETRONICO N° 020/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Placas e Postes de Sinalização Vertical, destinados ao uso da Secretaria de Transporte e Trânsito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 025/2015 DECIDE esclarecer dúvida, formulada por empresa interessada no presente certame, notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais Informações: Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 10 de Fevereiro de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 37.471/14 - Pregão Presencial n.º 134/14. Em relação ao Contrato Administrativo n.º 001/15, referente a prestação de serviços de impressão e cópia nas instalações desta Prefeitura ou outras localidades indicadas por ela, apoiada por sistemas de informação para gestão e suporte técnico para impressão, bem como os serviços iniciais de implantação e ativação da solução, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, nos termos do edital do Pregão Presencial n.º 134/14 e de acordo com o relatado pelo Departamento de Serviços Administrativos nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa TECNOSET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.799.539/0001-35, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria De Administração - Departamento de Suprimentos, 10 de fevereiro de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03.677/15
INEXIGIBILIDADE Nº 007/15

RATIFICAÇÃO- Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação na contratação do GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA INDEPENDÊNCIA para apresentação no Carnaval 2015, nos dias 14 e 15/02/2015, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2.015. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 03.679/15
INEXIGIBILIDADE Nº 008/15

RATIFICAÇÃO- Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação na contratação do GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE DA VILA para apresentação no Carnaval 2015, nos dias 15 e 17/02/2015, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2.015. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 03.681/15
INEXIGIBILIDADE Nº 009/15

RATIFICAÇÃO- Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação na contratação do GRÊMIO RECREATIVO, CULTURAL E SOCIAL ESCOLA DE SAMBA ESPORTISTAS DE ATIBAIA para apresentação no Carnaval 2015, nos dias 15 e 16/02/2015, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 10 dias do mês se Fevereiro de 2.015. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 10 de fevereiro de 2.015.

Poder Executivo

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

TERMO DE PENALIDADE

Vistos, Trata-se de processo administrativo para apuração de responsabilidade quanto ao Pregão Eletrônico n.º 083/13 – Processo 24.338/13, tendo por objeto registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 15/2013, destinados ao uso dos dispensários da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., em decorrência de descumprimento da Autorização de Fornecimento n.º 3.528/14 datada de 02/07/14, foi intimada para apresentação de defesa prévia, visto não ter entregue os materiais dentro do prazo de 10 dias, estipulado no item 3.1 da Ata de Registro de Preços n.º 371/13. A publicação da intimação ocorreu em 23/08/14, tendo o prazo transcorrido in albis, deixando a empresa de exercer seu direito de defesa. Ante o exposto e de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, constante dos autos, aplico-lhe multa no valor de R$ 757,80 (setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) do total da Autorização de Fornecimento n.º 3.528/14. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 05 de fevereiro de 2.015.- Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Vistos, Trata-se de processo administrativo para apuração de responsabilidade quanto ao Pregão Eletrônico n.º 083/13 – Processo 24.338/13, tendo por objeto registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 15/2013, destinados ao uso dos dispensários da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., em decorrência de descumprimento da Autorização de Fornecimento n.º 5.017/14 datada de 01/09/14, foi intimada para apresentação de defesa prévia, visto não ter entregue os materiais dentro do prazo de 10 dias, estipulado no item 3.1 da Ata de Registro de Preços n.º 369/13. A publicação da intimação ocorreu em 23/08/14, tendo o prazo transcorrido in albis, deixando a empresa de exercer seu direito de defesa. Ante o exposto e de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, constante dos autos, aplico-lhe multa no valor de R$ 86,52 (oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) do total da Autorização de Fornecimento n.º 5.017/14. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 05 de fevereiro de 2.015.- Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 09 de fevereiro de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

ERRATA

ERRATA da publicação realizada na edição de 07/02/2015 do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, página 3, em relação ao Processo nº 03.973/15, onde se lê "...na contratação da empresa VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA para fornecimento de passe escolar destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, no 1º semestre do ano letivo de 2015...", leia-se "...para contratação de apresentação musical do show de Silmara Cruz e Auê Banda Show para o Carnaval 2015, nos dias 14 a 17/02/2015, através da empresa R & S CRUZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME..." e onde se lê "... R$ 2.109.016,60 (dois milhões, cento e nove mil e dezesseis reais e sessenta centavos)...", leia-se "...R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)...".

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 09 de fevereiro de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo nº 17.205/14 – Pregão Presencial nº 065/14 – Termo de Contrato Administrativo n.º 004/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia –Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda – Objeto: Locação de máquinas, equipamentos e caminhões, com inclusão da mão de obra de motorista, operador e do combustível dos bens locados, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura. – Valor: R$ 1.656.953,15 – Vigência: 05 meses – Assinatura: 21/01/15.

Processo nº 37.436/13 – Pregão Presencial nº 124/13 – 1º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 004/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia –Contratada: Amed Manutenção e Venda de Equipamentos Médicos e Laboratoriais Ltda ME – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 8.767,68 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 28/01/15.

Processo nº 33.347/14 – 5º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 130/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia –Contratada: Estérquile, Soares & Campos Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 34.581,60 – Vigência: 60 dias – Assinatura: 30/01/15.

Processo nº 11.885/14 – Tomada de Preços n.º 013/14 – 2º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 105/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: R Weissenrieder Dias EPP - Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 45 dias – Assinatura: 04/02/15.

Processo nº 40.765/13 – Tomada de Preços n.º 010/14 – 1º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 114/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Key Consultoria e Treinamento Ltda - Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 60 dias – Assinatura: 05/02/15.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 10 de fevereiro de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE ATAS

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 40.713/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis – bomba para aplicação de concreto usinado e concreto usinado, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/02/2016).
Atibaia, 02 de Fevereiro de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 018/15
Empresa: ARISTIDES PADILHA NETO 22216617881.

Lote: 01
Unidade: M³
Consumo Estimado Anual: 1.600
Descrição: Bomba para aplicação de concreto usinado.

Poder Executivo

Marca: Polimix
Valor Unitário: R$ 31,15
Valor Total: R$ 49.840,00

Lote: 02
Unidade: M³
Consumo Estimado Anual: 300
Descrição: Concreto usinado com pedra 01 e pedrisco FCK 15 MPA (traço bombeavel).
Marca: Polimix
Valor Unitário: R$ 276,00
Valor Total: R$ 82.800,00

Lote: 03
Unidade: M³
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Concreto usinado com pedra 01 e pedrisco FCK 18 MPA (traço bombeável).
Marca: Polimix
Valor Unitário: R$ 282,00
Valor Total: R$ 141.000,00

Lote: 04
Unidade: M³
Consumo Estimado Anual: 500
Descrição: Concreto usinado com pedra 01 e pedrisco FCK 20 MPA (traço bombeável).
Marca: Polimix
Valor Unitário: R$ 292,70
Valor Total: R$ 146.350,00

Lote: 05
Unidade: M³
Consumo Estimado Anual: 300
Descrição: Concreto usinado com pedra 01 e pedrisco FCK 30 MPA (traço bombeável).
Marca: Polimix
Valor Unitário: R$ 304,00
Valor Total: R$ 91.200,00

PROCESSO N.º 38.253/14
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/15

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, mecânica elétrica, tapeçaria, alinhamento, balanceamento e pintura, com fornecimento e troca de peça na frota de veículos pesados desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Transporte e Trânsito.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/02/2016).
Atibaia, 04 de Fevereiro de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 034/15
Empresa: MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 1500
Unidade: H
Descrição: Alinhamento, balanceamento e geometria. Alinhamento, balanceamento e geometria – tempo de duração estimado para o serviço: 03 horas.
VMOH (valor da mão de obra por hora): R$ 80,00
Valor Total: R$ 120.000,00
Percentual de Desconto (Peças): 55%

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 1500
Unidade: H
Descrição: Lanternagem. Lanternagem: tempo de duração estimado para o serviço: 32 horas.
VMOH (valor da mão de obra por hora): R$ 60,00
Valor Total: R$ 90.000,00
Percentual de Desconto (Peças): 55%

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 1500
Unidade: H
Descrição: Pintura automotiva. Pintura – Tempo de duração estimado para o serviço: 40 horas.
VMOH (valor da mão de obra por hora): R$ 60,00
Valor Total: R$ 90.000,00
Percentual de Desconto (Peças): 55%

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 1500
Unidade: H
Descrição: Regulagem de motor. Regulagem de motor – tempo de duração estimado para o serviço: 03 horas.
VMOH (valor da mão de obra por hora): R$ 60,00
Valor Total: R$ 90.000,00
Percentual de Desconto (Peças): 55%

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 1500
Unidade: SE
Descrição: Retifica do motor do recalque completo. Retifica do motor do recalque completo – retifica completa de motores – tempo de duração estimado para o serviço: 24 horas.
VMOH (valor da mão de obra por hora): R$ 60,00
Valor Total: R$ 90.000,00
Percentual de Desconto (Peças): 55%

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 1500
Unidade: H
Descrição: Revisão completa da caixa de câmbio e transferência. Revisão completa da caixa de câmbio e transferência – tempo estimado para o serviço: 16 horas.
VMOH (valor da mão de obra por hora): R$ 60,00
Valor Total: R$ 90.000,00
Percentual de Desconto (Peças): 55%

Lote: 08
Consumo Estimado Anual: 1500
Unidade: H
Descrição: Revisão completa na parte elétrica. Revisão completa na parte elétrica – tempo estimado para o serviço: 04 horas.
VMOH (valor da mão de obra por hora): R$ 60,00
Valor Total: R$ 90.000,00
Percentual de Desconto (Peças): 55%

Lote: 09
Consumo Estimado Anual: 1500
Unidade: H
Descrição: Substituição completa no sistema de embreagem . Substituição completa no sistema de embreagem – tempo de duração estimado para o serviço: 12 horas.
VMOH (valor da mão de obra por hora): R$ 60,00
Valor Total: R$ 90.000,00
Percentual de Desconto (Peças): 55%

Lote: 10
Consumo Estimado Anual: 1500
Unidade: H
Descrição: Substituição de juntas. Substituição de juntas homocinéticas – tempo de duração do serviço: 02 horas.
VMOH (valor da mão de obra por hora): R$ 60,00
Valor Total: R$ 90.000,00
Percentual de Desconto (Peças): 55%

Lote: 11
Consumo Estimado Anual: 1500
Unidade: H
Descrição: Substituição de lonas, pastilhas de freios e discos. Substituição de lonas, pastilhas de freios e discos - tempo de duração do serviço – 03 horas.
VMOH (valor da mão de obra por hora): R$ 60,00
Valor Total: R$ 90.000,00
Percentual de Desconto (Peças): 55%

Lote: 12
Consumo Estimado Anual: 1500
Unidade: H
Descrição: Substituição de rolamentos. Substituição de todos os rolamentos das rodas – tempo estimado para o serviço: 03 horas.
VMOH (valor da mão de obra por hora): R$ 60,00
Valor Total: R$ 90.000,00
Percentual de Desconto (Peças): 55%

Lote: 13
Consumo Estimado Anual: 1500
Unidade: H
Descrição: Substituição do escapamento.

Poder Executivo

Substituição do escapamento completo – tempo de duração estimado para o serviço: 03 horas.
VMOH (valor da mão de obra por hora): R$ 60,00
Valor Total: R$ 90.000,00
Percentual de Desconto (Peças): 55%

Lote: 14
Consumo Estimado Anual: 1500
Unidade: H
Descrição: Suspensão e amortecedores. Suspensão e amortecedores – tempo de duração estimado para o serviço: 08 horas.
VMOH (valor da mão de obra por hora): R$ 60,00
Valor Total: R$ 90.000,00
Percentual de Desconto (Peças): 55%

Lote: 16
Consumo Estimado Anual: 1500
Unidade: H
Descrição: Troca do alternador. Troca do alternador – tempo de duração estimado para o serviço: 02 horas.
VMOH (valor da mão de obra por hora): R$ 60,00
Valor Total: R$ 90.000,00
Percentual de Desconto (Peças): 55%

Lote: 17
Consumo Estimado Anual: 1500
Unidade: H
Descrição: Troca do motor de partida. Troca do motor de partida – tempo de duração estimado: 02 horas.
VMOH (valor da mão de obra por hora): R$ 60,00
Valor Total: R$ 90.000,00
Percentual de Desconto (Peças): 55%

Ata de Registro de Preços n.º 035/15
Empresa: F. R. COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA – ME.

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 1500
Unidade: H
Descrição: Regulagem de bomba injetora. Regulagem de bomba injetora – tempo estimado para o serviço: 04 horas.
VMOH (valor da mão de obra por hora): R$ 90,00
Valor Total: R$ 135.000,00
Percentual de Desconto (Peças): 30%

Ata de Registro de Preços n.º 036/15
Empresa: J DO A MINE ATIBAIA ME.

Lote: 15
Consumo Estimado Anual: 1500
Unidade: H
Descrição: Tapeçaria. Tapeçaria – tempo de duração estimado: 04 horas.
VMOH (valor da mão de obra por hora): R$ 49,88
Valor Total: R$ 74.820,00
Percentual de Desconto (Peças): 30%

PROCESSO N.º 42.954/14
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/15

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de implantação e remoção de redutores de velocidade (lombada), com a devida sinalização vertical e horizontal, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/02/2016).
Atibaia, 09 de Fevereiro de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 043/15
Empresa: A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA.

Lote: 01

Item:01
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: MT
Descrição: Implantação de redutor de velocidade (lombada). A faixa elevada para travessia de pedestres é aquela implantada no trecho da pista onde o pavimento é elevado, conforme critérios e sinalização definidos na Resolução do CONTRAN, respeitando os princípios de utilização estabelecidos no Volume IV – Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A faixa elevada para travessia de pedestres deve atender a projeto-tipo constante do ANEXO I da Resolução do CONTRAN e apresentar as seguintes dimensões: I - Comprimento: igual à largura da pista, garantindo as condições de drenagem superficial; II - Largura da superfície plana (plataforma): no mínimo 4,00m e no máximo 7,00m, garantindo as condições de drenagem superficial. Larguras fora desse intervalo poderão ser admitidas, desde que devidamente justificadas pelo órgão de trânsito; III - Rampas: o comprimento das rampas (H no anexo I) deve ser calculado em função da altura da faixa elevada, com inclinação entre 5% e 10% em função da composição do tráfego e da velocidade desejada; IV - Altura: deve ser igual à altura da calçada, desde que não ultrapasse 15 cm. Em locais em que a calçada tenha altura superior a 15cm, a concordância entre o nível da faixa elevada e o da calçada deve ser feita por meio de rebaixamento da calçada, conforme estabelecido na norma ABNT NBR 9050. V – Inclinação da faixa elevada: no sentido da largura deve ser de no máximo 3% e no sentido do comprimento deve ser de no máximo 5%.
Valor Unitário: R$ 549,50
Valor Total: R$ 3.297.000,00

Item:02
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: MT
Descrição: Implantação de redutor de velocidade (lombada). Ondulação Transversal (lombada). Execução de lombadas de 3,70m de comprimento e 0,10m de altura, tipo II, com emulsão a quente nos termos do art. 3º inciso 2 da resolução n.º 38/98 do CONTRAN. Tipo II da Resolução: - Largura: igual a da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial; - Comprimento: 3,70m; - Altura: 0,10m; Implantação: - Limpeza do pavimento; - Aplicar a pintura de ligação – (ligante); - Utilizar gabarito com as especificações constantes no anexo II da resolução 38/98 do CONTRAN; - Utilizar asfalto com emulsão a quente, compactado com rolo liso de no mínimo 2 toneladas; - Preencher vazios com CBUQ, utilizando colher de pedreiro e régua (Tapa Buraco); após compactar novamente com rolo liso.
Valor Unitário: R$ 510,00
Valor Total: R$ 3.060.000,00

Item:03
Consumo Estimado Anual: 5.000
Unidade: MT
Descrição: Instalação de fitas de fixação.
Valor Unitário: R$ 47,00
Valor Total: R$ 235.000,00

Item:04
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: MT
Descrição: Redutor de velocidade. Remoção de Ondulação Transversal (lombada). Remoção: - Retirada do redutor de velocidade; - Limpeza do pavimento; - Aplicar Pintura de ligação (Ligante); - Utilizar asfalto de emulsão a quente, compactado com rolo liso de, no mínimo, 2 toneladas; - Condução de entulho até um bota-fora mais próximo.
Valor Unitário: R$ 215,00
Valor Total: R$ 322.500,00

Item:05
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: M²
Descrição: Sinalização Horizontal (implantação). Tinta fria resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862.
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 69.000,00

Item:06
Consumo Estimado Anual: 10.000

Poder Executivo

Unidade: M²
Descrição: Sinalização Horizontal (implantação). Tinta termoplástica a quente extrudada, conforme ABNT NBR 13132.
Valor Unitário: R$ 74,90
Valor Total: R$ 749.000,00

Item:07
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: SC
Descrição: Sinalização Horizontal (implantação) Micro esfera II A.
Valor Unitário: R$ 77,00
Valor Total: R$ 38.500,00

Item:08
Consumo Estimado Anual: 5.000
Unidade: UN
Descrição: Sinalização Vertical (implantação) Braquete.
Valor Unitário: R$ 5,84
Valor Total: R$ 29.200,00

Item:09
Consumo Estimado Anual: 5.000
Unidade: UN
Descrição: Sinalização Vertical (implantação). Fornecimento de abraçadeiras com longarina, porcas, parafusos e arruelas (montados).
Valor Unitário: R$ 89,54
Valor Total: R$ 447.700,00

Item:10
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: UN
Descrição: Sinalização Vertical (implantação). Fornecimento de coluna PP.
Valor Unitário: R$ 264,67
Valor Total: R$ 794.010,00

Item:11
Consumo Estimado Anual: 2.200
Unidade: UN
Descrição: Sinalização Vertical (implantação). Fornecimento de placa de regulamentação (R-19) - (forma circular urbana, diâmetro de 0,40 m).
Valor Unitário: R$ 95,30
Valor Total: R$ 209.660,00

Item:12
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: UN
Descrição: Sinalização Vertical (implantação). Fornecimento de placa de regulamentação (R-19) - (forma circular áreas protegidas por legislação especial, diâmetro de 0,30 m).
Valor Unitário: R$ 82,90
Valor Total: R$ 41.450,00

Item:13
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: UN
Descrição: Sinalização Vertical (implantação). Fornecimento de placas de regulamentação (R-19) - (forma circular rural, diâmetro de 0,50 m).
Valor Unitário: R$ 121,20
Valor Total: R$ 60.600,00

Item:14
Consumo Estimado Anual: 2.200
Unidade: UN
Descrição: Sinalização Vertical (implantação). Fornecimento de placas de regulamentação com informação complementar (A-18).
Valor Unitário: R$ 160,20
Valor Total: R$ 352.440,00

Item:15
Consumo Estimado Anual: 5.000
Unidade: UN
Descrição: Sinalização Vertical (implantação) Selo.
Valor Unitário: R$ 4,58
Valor Total: R$ 22.900,00

Secretaria de Administração, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 020/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL DE ATIBAIA

Processo n°.: 3/2015
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Difusão Cultural de Atibaia
CNPJ N°.: 54.676.184/0001-33
OBJETO: Executar o Projeto Melhor Idade, promovendo oficinas culturais as pessoas da terceira idade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2015.
VIGÊNCIA: 31/12/2015.
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Francisco Carlos Leal Passos, CPF nº 007.746.138-07.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 042/2015 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Processo n°.: 43.826/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Execução do Projeto Luz do Caminho, visando proporcionar aos jovens e adolescentes, na faixa etária de 14 a 18 anos incompletos, a oportunidade de preparação para o trabalho, através de oficinas na área de Gestão, Desenvolvimento Pessoal e Social e Administração e Comércio, com foco no desenvolvimento da cidadania e a valorização do indivíduo.
RECURSOS FINANCEIROS: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015.
VIGÊNCIA: 30/06/2015.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Roberto de Barros Carvalho, CPF nº 545.958.608-97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 043/2015 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Processo n°.: 43.827/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Oferecer 60 (sessenta) vagas partilhadas aos jovens com idade entre 14 a 18 anos, em cursos de Aprendizagem Profissional Comercial, proporcionando oportunidade de preparação e inserção formal ao mundo de trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R$54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015.
VIGÊNCIA: 31/12/2015.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Roberto de Barros Carvalho, CPF nº 545.958.608-97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 044/2015

Poder Executivo

– SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Processo n°.: 43.824/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Proporcionar aos cidadãos novas oportunidades de trabalho, através de cursos de Capacitação Profissional para jovens e adultos, resgatando a autoestima e favorecendo o início ou retorno ao mercado de trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R$180.912,96 (cento e oitenta mil, novecentos e doze reais e novena e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015.
VIGÊNCIA: 31/12/2015.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Roberto de Barros Carvalho, CPF nº 545.958.608-97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 047/2015 – ESPORTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO PARADESPORTISTAS DE ATIBAIA-APA.

Processo n°.: 43.877/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Paradesportistas de Atibaia-APA.
CNPJ N°.: 11.846.291/0001-50
OBJETO: Execução do Projeto Atletismo e Natação, visando oportunizar a prática das modalidades esportivas Natação e Atletismo para pessoas com deficiência física, visual e intelectual do município de Atibaia.
RECURSOS FINANCEIROS: R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2015.
VIGÊNCIA: 31/12/2015.
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Denilson Alves de Melo, CPF nº 164.780.178-85.

COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Atibaia, 09 de fevereiro de 2015
NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante: karina Kazue Akutagawa Miyano
Reclamada:Philips do Brasil Ltda
Processo Comdecon nº 25.988/2014

Notificamos **karina Kazue Akutagawa Miyano** para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 345, centro Atibaia-SP(Ganha Tempo),para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Philips do Brasil Ltda** .
O não comparecimento no prazo de **15(quinze)** dias corridos,contados da publicação da notificação**,**acarretará no encaminhamento do processo para arquivo

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serviços de Fiscalização
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, consórcio público de direito público, CNPJ nº 13.750.681/0001-57, atendendo ao disposto na Resolução ARES-PCJ nº 32, de 31 de outubro de 2013 no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Audiência Pública nº 03/2015, tendo como objeto a apresentação da revisão das tarifas de água e esgoto do município de Atibaia.

1. Objetivos

A Audiência Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a revisão tarifária do município de Atibaia.

Busca-se, na Audiência Pública, interagir com os cidadãos, os prestadores de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela ARES-PCJ. A realização desta Audiência Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n. 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

2. Início e encerramento da Audiência Pública

A reunião será realizada na Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, situada na cidade de Atibaia/SP, na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite, no dia 12 de fevereiro de 2015, das 10h até as 11h.

3. Forma de participação

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à consulta no site da Agência Reguladora PCJ (www.arespcj.com.br).

Alternativamente, o referido arquivo poderá ser obtido diretamente na sede da ARES-PCJ, localizada na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 751, mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM, virgem e lacrado, no endereço indicado.

A entrada é franqueada e a participação de todos os interessados é gratuita, onde qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Audiência Pública.

Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuírem tal conteúdo, podendo inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir. Todas as sugestões e contribuições devem ser identificadas com o nome completo, CPF, endereço e profissão do interessado. Caso o interessado seja pessoa jurídica, deve ser fornecido o respectivo CNPJ e o endereço da sua sede.

Ainda, toda sugestão ou contribuição deve se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Audiência Pública, devendo ser preenchido o formulário tantas vezes quanto for o número de sugestões ou contribuições. Não há limite de sugestões ou contribuições.

Ao final todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da ARES-PCJ, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARES-PCJ, publicado em relatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização da Audiência Pública.

Poder Executivo

P O R T A R I A Nº 017/2015-DS
De 06 de fevereiro de 2015

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial a Lei Complementar n.º 637, de 16 de setembro de 2011, e Decreto Municipal n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012, resolve

NOMEAR

A **Sra. CINTIA BARBEIRO**, portadora do RG n.º 27582932 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 215.551.438-73 e CRP 06/123657, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Ligia Helena Patrocinio e Franco
COORDENADORA CONTROLE ADMIISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01/2015
De 10 de fevereiro de 2015

O Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência – CMPD, conforme suas atribuições elencadas no Art. 4º da Lei Municipal 4.036, de 19 de outubro de 2011, vem informar a composição da mesa executiva, conforme Art. 10, e inclusive a alternância entre o poder público e sociedade civil como estabelece o Art. 11 da mesma lei, observando os critérios regimentais internos, com relação ao processo eleitoral, realizado na REUNIÃO ORDINÁRIA de 28 de janeiro de 2015, faz saber sobre a nova composição de sua mesa executiva, sendo:

Presidente: CAROLINA LARA SOARES
Vice-Presidente: RAFAEL BITTAR DE AZEVEDO
1º Secretário: VANESSA CRISTINA TEODORO PEREIRA
2ª Secretário: ELIANE UGLIANO DA SILVA

Art. 1º O Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência de Atibaia instituirá o seu Colegiado Executivo, órgão permanente, que exercera mandato de um ano, alternando-se entre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, iniciando o mandato pelo Poder Público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 10 de fevereiro de 2015.

- CAROLINA LARA SOARES -
PRESIDENTE CMPD

RESOLUÇÃO Nº 01/2015
De 10 de fevereiro de 2015

O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas/COMAD, conforme suas atribuições elencadas no Art. 4º da Lei Municipal 3.956, de 27 de dezembro de 2010, vem informar a composição da mesa executiva, conforme Art. 11, e inclusive a alternância entre o poder público e sociedade civil como estabelece o Art. 12 da mesma lei, observando os critérios regimentais internos, com relação ao processo eleitoral, realizado na REUNIÃO ORDINÁRIA de 30 de janeiro de 2015, faz saber sobre a nova composição de sua mesa executiva, sendo:

Presidente: CAROLINA LARA SOARES
Vice-Presidente: NEWTON MOREIRA DE PAULA
Secretário: RENATO DE CAMILLIS PETRONI

Art. 1º O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas/COMAD de Atibaia instituirá o seu Colegiado Executivo, órgão permanente, que exercera mandato de 18 meses, alternando-se entre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, iniciando o mandato pelo Poder Público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 10 de fevereiro de 2015.

- CAROLINA LARA SOARES -
PRESIDENTE COMAD

PORTARIA Nº 1.048/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **NAIARA APARECIDA SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.295.447-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 339.912.538-01, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor de Gestão e Controle**, na Secretaria de Governo**, revogando-se** a Portaria nº 516/2013 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****,** aos 09 de fevereiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.049/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **SILVIO ANASTACIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.500.347-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.259.988-02, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor de Gestão e Controle**, na Secretaria de Cultura e Eventos.

Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****,** aos 09 de fevereiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.050/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 353/2009 – SRH, que designou a servidora municipal Sra. **LENITA FREIRE ANTONIO SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.714.524-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 268.143.048-80, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Empenho**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****,** aos 10 de fevereiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.051/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **MARIA ANGELA FLORIDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.659.109 e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.209.628-04, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Tesouraria**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de férias do titular, **no período de 02 de fevereiro de 2015 a 21 de fevereiro de 2015.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****,** aos 10 de fevereiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.052/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **LETICIA FREIRE ANTONIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.714.525-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 268.143.638-95, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Vagas Ambulatoriais**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** aos 10 de fevereiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.053/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ROSANA SILVA CHIAVONE**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.382.214 e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.523.018-20, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Vagas Hospitalares**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** aos 10 de fevereiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. 4.191/07-Vol.II

P O R T A R I A Nº 3.583-GP
de 09 de fevereiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR****, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano.*

Nome da Professora
Fabiana Peranovich

Unidade Escolar
EMEF "Prof.ª Maria Helena Faria Ferraz"

Encerramento da Função
Fevereiro/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de fevereiro de 2015.

- Saulo Pedros de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

- Proc. 4.191/07 – Vol. III

P O R T A R I A Nº 3.584 -GP
de 09 de fevereiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano.*

Nome da Professora
Mariangela Aparecida da Silva

Unidade Escolar
CEI "Irene Janussi Franco"

Encerramento da Função
fevereiro/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de fevereiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 4.191/07 – Vol. III

P O R T A R I A Nº 3.585-GP
de 09 de fevereiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano.*

Nome da Professora
Priscila Martinez Silveira Leite

Unidade Escolar
EMEI. "Profª Maria José Maia de Toledo"

Encerramento da Função
fevereiro/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de fevereiro de 2015

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 4.191/07 – Vol. III

P O R T A R I A Nº 3.586 -GP
de 09 de fevereiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano.*

Nome da Professora
Flavia Maria de Castro

Unidade Escolar
CEI "Diretora Zilda Aparecida da Silveira"

Encerramento da Função
fevereiro/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de fevereiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 4.191/07 – Vol. III

P O R T A R I A Nº 3.587 -GP
de 09 de fevereiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, a contar de 01 de fevereiro de 2015, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano.*

Nome da Professora
Mary Patrocínio Ananias Oliveira

Unidade Escolar
EM "Educador Paulo Freire"

Encerramento da Função
fevereiro/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de fevereiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Proc. nº 21407/2009

D E C R E T O Nº 7.559
de 10 de fevereiro de 2015

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, a área de terras, com **1.228,50 m²,** a ser destacada de área maior, localizada no Campo de Pouso – Asa Delta, no Bairro Itapetinga, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

Considerando o que consta no Processo nº 21407/2009

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma área de terras de **1.228,50 m²,** a ser destacada de área maior, localizada no Campo de Pouso – Asa Delta, no Bairro Itapetinga, neste Município, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 20.527, a saber:

*Inicia-se no vértice V1, definido pelas coordenadas **N: 7.439.281,35m** e **E: 341.854,30m**, e a partir desse ponto segue confrontando com as matrículas do O.R.I. de Atibaia nºs 17892, de propriedade de Dirceu Kioshi Hashimoto, 27466, de propriedade de Ricardo Simões Carneiro, 27465, de propriedade de Viviane Politi e 86.357, de propriedade de Danilo Papini, até o vértice V2, no azimute de **70°22'26"** e distância de **74,00m,** definido pelas coordenadas **N: 7.439.306,21m** e **E: 341.924,00m**; daí deflete à direita e segue pelo azimute de **178°22'26"** e distância de **12,00m** até o ponto **V3** definido pelas coordenadas **N: 7.439.294,21m** e **E: 341.924,34m**; daí deflete à direita e segue até o vértice V4, no azimute de **223°22'26"** e distância de **10,00m,** definido pelas coordenadas **N: 7.439.286,94m** e **E: 341.917,48m**; deste segue até o vértice V5, no azimute de **248°22'26"** e distância de **37,50m,** definido pelas coordenadas **N: 7.439.273,12m** e **E: 341.882,62m**; deste segue até o vértice **V6,** no azimute de **219°51'51"** e distância de **19,01m**, definido pelas coordenadas **N:7.439.258,53m** e **E: 341.870,43m,** confrontando do vértice **V2** até o **V6** com a matrícula nº 67.779 de propriedade da Prefeitura da Estância de Atibaia, daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da matrícula nº 20527 de propriedade do Espólio de Jácomo Antônio La Selva por **27,95m** e azimute **324°45'20"** até o vértice V1, ponto inicial desta descrição, encerrando o perímetro com uma área de **1.228,50m²**. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema Projetivo UTM, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, estando as mesmas referenciadas ao Meridiano Central **45° W** Gr (Fuso 23), tendo como Datum* o **SAD-69/83**.

Parágrafo único *A expropriação a que se refere o caput destina-se ao fomento à prática do Voo Livre no Município, considerado um dos maiores atrativos turísticos local, o que demonstra o relevante interesse público na matéria.*

Art. 2º A área desapropriada de que trata o Art. 1º é extraída de área maior de 8.600,00 m², devidamente registrada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob o nº 20.527, conforme croqui anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Em decorrência da desapropriação, objeto deste Decreto, remanesce aos proprietários a área de terras de 7.371,50 m².

Art. 4º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 7.442, de 1º de outubro de 2014..

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 10 de fevereiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Propriedade: **Espólio de Jácomo Antônio La Selva - proposta de dação de parte de área - matrícula nº 20527 – Processo Administrativo nº21.407/2009**
Município: **ATIBAIA - S.P.**
Área: **1.228,50 m2**.
Perímetro: **180,46 m**.

Descrição Perimétrica

*Inicia-se no vértice V1, definido pelas coordenadas **N: 7.439.281,35m** e **E: 341.854,30m**, e a partir desse ponto segue confrontando com as matrículas do O.R.I. de Atibaia nºs 17892, de propriedade de Dirceu Kioshi Hashimoto, 27466, de propriedade de Ricardo Simões Carneiro, 27465, de propriedade de Viviane Politi e 86.357, de propriedade de Danilo Papini, até o vértice V2, no azimute de **70°22'26"** e distância de **74,00m,** definido pelas coordenadas **N: 7.439.306,21m** e **E: 341.924,00m**; daí deflete à direita e segue pelo azimute de **178°22'26"** e distância de **12,00m** até o ponto **V3** definido pelas coordenadas **N: 7.439.294,21m** e **E: 341.924,34m**; daí deflete à direita e segue até o vértice V4, no azimute de **223°22'26"** e distância de **10,00m,** definido pelas coordenadas **N: 7.439.286,94m** e **E: 341.917,48m**; deste segue até o vértice V5, no azimute de **248°22'26"** e distância de **37,50m,** definido pelas coordenadas **N: 7.439.273,12m** e **E: 341.882,62m**; deste segue até o vértice **V6,** no azimute de **219°51'51"** e distância de **19,01m**, definido pelas coordenadas **N:7.439.258,53m** e **E: 341.870,43m,** confrontando do vértice **V2** até o **V6** com a matrícula nº 67.779 de propriedade da Prefeitura da Estância de Atibaia, daí deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da matrícula nº 20527 de propriedade do Espólio de Jácomo Antônio La Selva por **27,95m** e azimute **324°45'20"** até o vértice V1, ponto inicial desta descrição, encerrando o perímetro com uma área de **1.228,50m²**. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema Projetivo UTM, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, estando as mesmas referenciadas ao Meridiano Central **45° W** Gr (Fuso 23), tendo como Datum* o **SAD-69/83**.

Atibaia, 05 de fevereiro de 2015

Juliano Cesar Martin
Engenheiro Agrimensor
CREA: 5060871611
ART nº: 92221220120421772

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015 - nº 1667 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

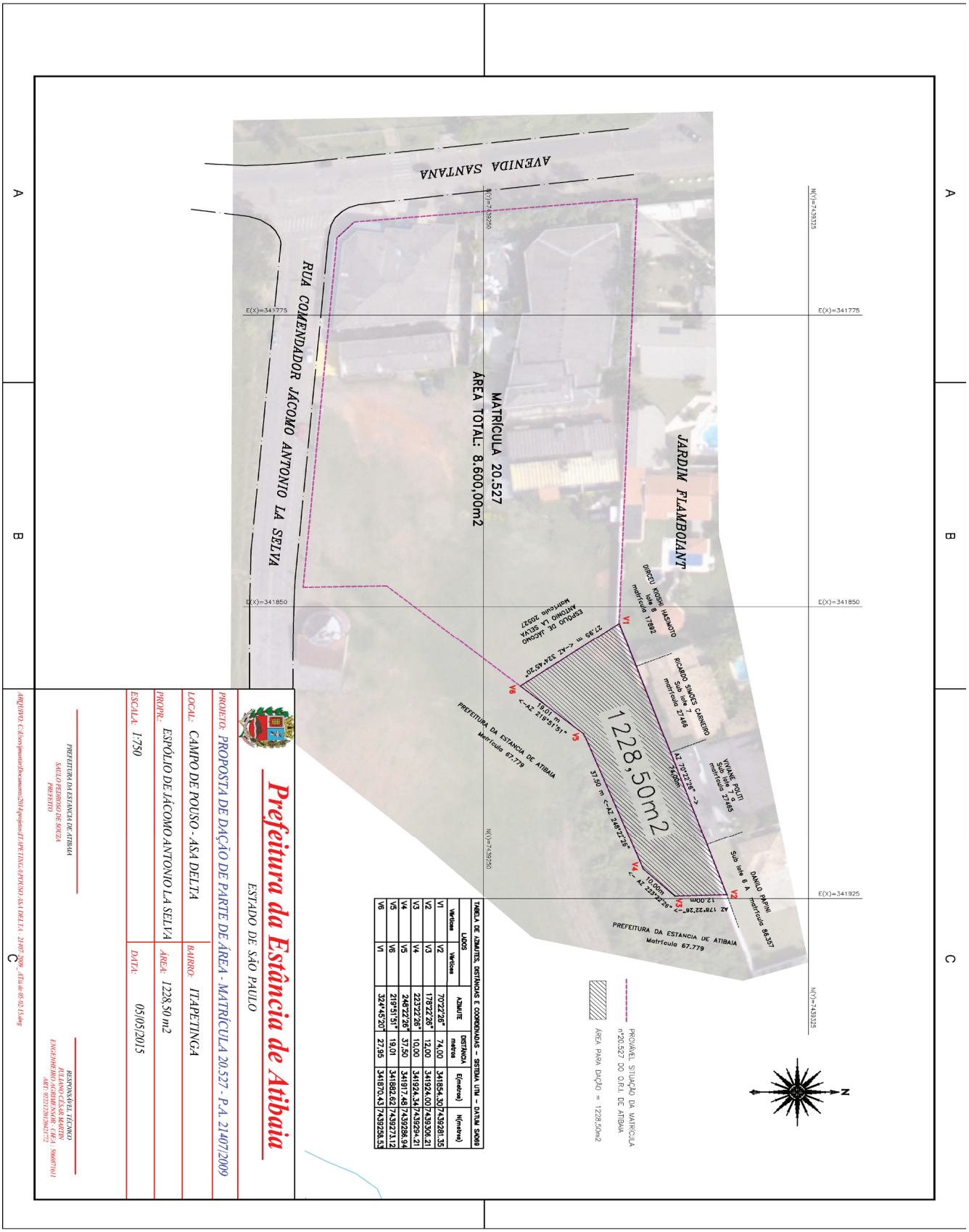

Poder Executivo

Proc.: 5182/2015

D E C R E T O Nº 7.560
de 10 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a proibição de comercialização e utilização de "Spray Lança Espuma" ou de quaisquer materiais tóxicos que venham a provocar irritabilidade aos olhos ou a pele durante os festejos de Carnaval.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 3.081, de 26 de junho de 2.000.

Considerando o Poder de Polícia de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade; e

Considerando **que à polícia administrativa cabe a prevenção, com o objetivo do desestímulo de atividades consideradas perigosas ou inconvenientes à sociedade privilegiando, assim, a respectiva segurança.**

D E C R E T A

Art. 1º Fica proibida a comercialização e a utilização de "Spray Lança Espuma" ou de quaisquer materiais tóxicos que venham a provocar irritabilidade aos olhos ou a pele, durante os festejos de Carnaval, nos dias 11, 12, 13,14,15,16 e 17 de fevereiro de 2015, na seguinte conformidade:

a) em um raio de 100 metros de extensão da Praça Claudino Alves (Praça da Matriz), no horário compreendido entre as 14h00 e 19h00.

b) em um raio de 100 metros de extensão do Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", no horário compreendido entre as 19h00 e até o encerramento do evento.

Art. 2º O não cumprimento do disposto neste Decreto acarretará ao infrator as cominações previstas em Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 10 de fevereiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Roberta Engle Barsotti -
SECRETÁRIA DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc.: 5184/2015

D E C R E T O Nº 7.561
de 10 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a comercialização e o consumo de bebidas nos locais e condições que especifica, durante os festejos de Carnaval

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Poder de Polícia de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade; e

Considerando **que à polícia administrativa cabe a prevenção, com o objetivo do desestímulo de atividades consideradas perigosas ou inconvenientes à sociedade privilegiando, assim, a respectiva segurança.**

D E C R E T A

Art. 1º Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas destiladas, por barracas e estabelecimentos comerciais e o consumo de bebidas em recipiente de vidro, nas vias públicas, durante os festejos de Carnaval, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, na seguinte conformidade:

a) em um raio de 100 metros de extensão da Praça Claudino Alves (Praça da Matriz), no horário compreendido entre as 14h00 e 19h30;

b) em um raio de 100 metros de extensão do Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", no horário compreendido entre as 19h00 e até o encerramento do evento.

Art. 2º O não cumprimento do disposto neste Decreto acarretará ao infrator as cominações previstas em Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 10 de fevereiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Roberta Engle Barsotti -
SECRETÁRIA DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Proc.: 5163/2015

D E C R E T O Nº 7.562
de 10 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre estacionamento de veículos em toda extensão da Praça Claudino Alves e na Rua José Lucas, em face da realização de evento carnavalesco na Praça Claudino Alves.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que se contém no Art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB -, que atribui competência ao Município para legislar sobre trânsito, em vista do interesse local,

Considerando a Lei Municipal nº 3.522, de 11 de janeiro de 2006, que institui o Calendário Oficial dos Eventos do Município de Atibaia.

D E C R E T A

Art. 1º Tendo em vista a realização do evento Carnavalesco na Praça Claudino Alves, fica proibido o estacionamento de veículos em toda extensão da Praça Claudino Alves e na Rua José Lucas, do nº 19 ao 81, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, entre 12h00 e 22h00 .

Art. 2º A não observância do disposto neste Decreto acarretará a aplicação das multas previstas no CTB, bem como a remoção do veículo ou objetos, às expensas do infrator.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 10 de fevereiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Paulo Silvino Moreira Loureiro -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- Roberta Engle Barsotti -
SECRETÁRIA DE CULTURA E EVENTOS

- Jaime Santos -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 700/2015

D E C R E T O Nº 7.563
de 10 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 721.474,89 (setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 703 de 26 de Janeiro de 2015, em seus artigos 26º e 28º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 721.474,89 (setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

31 SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1129 Estrut. Da Secretaria De Habitação De Interesse Social
31.101.4.4.90.52.16.482.0083.1.129.01.110000 Equipamentos e Material Permanente
753 – 4.4.90.52.....R$ 1.000,00
2205 Manutenção Da Secretaria De Habitação De Interesse Social
31.101.3.1.90.11.16.482.0083.2.205.01.110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
747 – 3.1.90.11.....R$ 319.746,85
31.101.3.1.90.13.16.482.0083.2.205.01.110000 Obrigações Patronais
748 – 3.1.90.13.....R$ 102.328,04
31.101.3.3.90.30.16.482.0083.2.205.01.110000 Material de Consumo
749 – 3.3.90.30.....R$ 5.000,00
31.101.3.3.90.36.16.482.0083.2.205.01.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
750 – 3.3.90.36.....R$ 1.000,00
31.101.3.3.90.39.16.482.0083.2.205.01.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
751 – 3.3.90.39.....R$ 5.000,00
31.101.3.3.90.39.16.482.0083.2.205.01.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
752 – 3.3.90.39.....R$ 1.400,00

102 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1130 Estrut. Do Fundo Municipal De Habitação
31.102.4.4.90.51.16.482.0084.1.130.01.110000 obras e instalações
757 – 4.4.90.51.....R$ 1.000,00
31.102.4.4.90.52.16.482.0084.1.130.01.110000 Equipamentos e Material Permanente
758 – 4.4.90.52.....R$ 1.000,00
1131 Construção De Unidades Habitacionais - FNHIS
31.102.4.4.90.51.16.482.0084.1.131.01.100000 Obras e Instalações
759 – 4.4.90.51.....R$ 1.000,00
31.102.4.4.90.51.16.482.0084.1.131.05.100000 Obras e Instalações
760 – 4.4.90.51.....R$ 100.000,00
1132 Const. de Unidades Habitac. CDHU –

Poder Executivo

Empreitada Global
31.102.4.4.90.51.16.482.0084.1.132.01.110000 Obras e Instalações
761 – 4.4.90.51.....R$ 1.000,00
1133 Const. De Unidades Habitacionais - Minha Casa Minha Vida
31.102.4.4.90.51.16.482.0084.1.133.01.110000 Obras e Instalações
762 – 4.4.90.51.....R$ 1.000,00
1134 Regularização Fundiária-Assent. Caetetuba/Guaxinduva
31.102.3.3.90.39.16.482.0084.1.134.01.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
763 – 3.3.90.39.....R$ 1.000,00
1135 Auxílio Moradia
31.102.3.3.90.48.16.482.0084.1.135.01.110000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
764 – 3.3.90.48.....R$ 165.000,00
2206 Manutenção Do Fundo Municipal De Habitação
31.102.3.3.90.30.16.482.0084.2.206.01.110000 001 Material De Consumo
754 – 3.3.90.30.....R$ 2.000,00
31.102.3.3.90.36.16.482.0084.2.206.01.110000 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
755 – 3.3.90.36.....R$ 8.000,00
31.102.3.3.90.39.16.482.0084.2.206.01.110000 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
756 – 3.3.90.39.....R$ 5.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
800 COORDENADORIA ESPECIAL DE HABITAÇÃO
1120 Estruturação Da Coordenadoria Especial De Habitação
11.800.4.4.90.52.16.482.0019.1.120.01.110000 Estruturação Da Coordenadoria Especial De Habitação
97 – 4.4.90.52.....R$ 1.000,00
2182 Manutenção Da Coordenadoria Especial De Habitação
11.800.3.1.90.11.16.482.0019.2.182.01.110000 Manutenção Da Coordenadoria Especial De Habitação
91 – 3.1.90.11.....R$ 319.746,85
11.800.3.1.90.13.16.482.0019.2.182.01.110000 Manutenção Da Coordenadoria Especial De Habitação
92 – 3.1.90.13.....R$ 102.328,04
11.800.3.3.90.30.16.482.0019.2.182.01.110000 Manutenção Da Coordenadoria Especial De Habitação
93 – 3.3.90.30.....R$ 5.000,00
11.800.3.3.90.36.16.482.0019.2.182.01.110000 Manutenção Da Coordenadoria Especial De Habitação
94 – 3.3.90.36.....R$ 1.000,00
11.800.3.3.90.39.16.482.0019.2.182.01.110000 Manutenção Da Coordenadoria Especial De Habitação
95 – 3.3.90.39.....R$ 5.000,00
11.800.3.3.90.39.16.482.0019.2.182.01.110000 Manutenção Da Coordenadoria Especial De Habitação
96 – 3.3.90.39.....R$ 1.400,00

801 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1029 Estruturação Do Fundo Municipal De Habitação
11.801.4.4.90.51.16.482.0019.1.029.01.110000 Estruturação Do Fundo Municipal De Habitação
103 – 4.4.90.51.....R$ 1.000,00
11.801.4.4.90.52.16.482.0019.1.029.01.110000 Estruturação Do Fundo Municipal De Habitação
104 – 4.4.90.52.....R$ 1.000,00
1030 Construção De Unidades Habitacionais-FNHIS
11.801.4.4.90.51.16.482.0019.1.030.01.100000 Construção De Unidades Habitacionais - FNHIS
105 – 4.4.90.51.....R$ 1.000,00
11.801.4.4.90.51.16.482.0019.1.030.05.100000 Construção De Unidades Habitacionais - FNHIS
106 – 4.4.90.51.....R$ 100.000,00
1032 Construção De Unidades Habit. CDHU-Empreitada Global
11.801.4.4.90.51.16.482.0019.1.032.01.110000 Construção De Unidades Habitacionais CDHU – Empreitada Global
107 – 4.4.90.51.....R$ 1.000,00
1033 Construção De Unidades Habit. - Minha Casa Minha Vida
11.801.4.4.90.51.16.482.0019.1.033.01.110000 Construção De Unidades Habitacionais – Minha Casa Minha Vida
108 – 4.4.90.51.....R$ 1.000,00
2043 Manutenção Do Fundo Municipal Da Habitação
11.801.3.3.90.30.16.482.0019.2.043.01.110000 Manutenção Do Fundo Municipal De Habitação
98 – 3.3.90.30.....R$ 2.000,00
11.801.3.3.90.36.16.482.0019.2.043.01.110000 Manutenção Do Fundo Municipal De Habitação
99 – 3.3.90.36.....R$ 8.000,00
11.801.3.3.90.39.16.482.0019.2.043.01.110000 Manutenção Do Fundo Municipal De Habitação
100 – 3.3.90.39.....R$ 5.000,00
2044 Regul.Fundiária - Assentamento Caetetuba/Guaxinduva
11.801.3.3.90.39.16.482.0019.2.044.01.110000 Regularização Fundiária – Assentamento Caetetuba/Guaxinduva
101 – 3.3.90.39.....R$ 1.000,00
2045 Auxilio Moradia
11.801.3.3.90.48.16.482.0019.2.045.01.110000 Auxílio Moradia
102 – 3.3.90.48.....R$ 165.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de fevereiro de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETARIO DE GOVERNO

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Janeiro** do exercício de **2015** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TITULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	2.122.312,67
COTA PARTE-ITR	205,25
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	42.185,58
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	412.119,79
PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA	443.915,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	57.456,24
SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00
ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO	0,00
CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO	0,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR	32.476,90
PROT. SOCIAL BÁSICA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	0,00
PISO BÁSICO FIXO	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	0,00
PRÓ-JOVEM	0,00
PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II	0,00
F N D E EJA	0,00
F N D E – APOIO ÀS CRECHES	0,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL II	0,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550.986,33
TRANSF. DIR. DO FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO NA ESCOLA -	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	3.521.440,81
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS	33.095,54
ANVISA – TAXA DE FISCALIZAÇÃO EQUIPAMENTOS	0,00
SAMU	0,00
URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGR. DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	0,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	175.000,00
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	369.475,00
INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
MINISTERIO DA JUSTIÇA – CONTROLE DE DROGAS	0,00
PRODESA	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	770.366,19
DRENAGEM URBANA	0,00
PRÓ JÓVEM URBANO	37.006,20
I G D - SUAS	1.586,23
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	0,00
FMS - FNS AIDS PAN	0,00
MINISTÉRIO DA CULTURA	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	250.000,00
TOTAL	**8.819.627,90**

Quaisquer esclarecimentos, quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia, 09 de Fevereiro de 2015.

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

Secretaria de Transporte e Trânsito

Mês: Janeiro / 2015

Multas de Infração de Trânsito Processadas

Item	Órgão	Quantidade	Valor Estimado
1	Guarda Municipal	468	R$ 51.236,56
2	Polícia Militar	85	R$ 13.737,33
3	Agentes de Trânsito	422	R$ 42.851,54
	TOTAIS	**975**	**R$ 107.825,43**

Faturamento do Mês

Item	Valor Bruto	Valor Liquido	Valor Funset	Tarifas Bancárias
1	R$ 165.616,95	R$ 155.293,81	R$ 8.280,84	R$ 2.042,30

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/15
De 4 de fevereiro de 2015.

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2008474-04.2015.8.26.0000.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Almir Bueno do Prado, usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à Decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2008474-04.2015.8.26.0000, que julgou a Ação procedente, declarando a inconstitucionalidade da Lei Municipal 4.279, de 15 de dezembro de 2014, que cria a Lei de Responsabilidade Educacional do Município de Atibaia.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na Imprensa Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE ATIBAIA, aos 4 de fevereiro de 2015.

Almir Bueno do Prado
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015
De 09 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR ALMIR BUENO DO PRADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º É declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições da Câmara Municipal, o dia 16 DE FEVEREIRO (segunda-feira de Carnaval) do ano de 2015.

Artigo 2º No dia 18 DE FEVEREIRO (quarta-feira de cinzas) o início do expediente será às 12 horas.
Artigo 3º Em virtude do Ponto Facultativo no dia 16 DE FEVEREIRO, a Sessão Ordinária será transferida para o dia 19 de FEVEREIRO do corrente ano, às 17 horas.
Artigo 3º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de fevereiro de 2.015.

Publique-se
Arquive-se

ALMIR BUENO DO PRADO
PRESIDENTE

ERRATA

No arquivo "Projetos em trâmite", publicado na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia na edição do dia 07 de fevereiro de 2015, à página 51, onde se lê, no item 15, "Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças" e, no item 18, "Redistribuir à Comissão de Justiça", leia-se "Arquive-se".

HOMERES DE MARIA
Chefe Substituto da Divisão de Assuntos Legislativos